



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
**CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS**

Leis Federais nº8069 de 13 de julho de 1990 e nº 12696 de 25 de julho de 2012 – ECA

Lei Municipal nº 4650 de 27 de fevereiro de 2013

---

**RESOLUÇÃO 004/2022**

**Dispõe sobre a concessão de registro e inscrição de programa no CMDCA, a entidade da sociedade civil.**

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 4.650, de 27 de fevereiro de 2013:

**Considerando** a Lei Municipal 4.650/13:

*Art. 10º - Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:*

*VII - efetuar o registro das entidades governamentais e não-governamentais, em sua base territorial, que prestam atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o artigo 90, § 1º, e, no que couber, as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;*

*VIII – efetuar a inscrição dos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias que estejam em execução na sua base territorial por entidades governamentais e não-governamentais;*

**Considerando** que a entidade **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTE AFRO-BRASILEIRA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, com sede na Rua Frederico Adami, nº 359, bairro Maristela, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 30.022.881/0001-02, apresentou a documentação necessária para o registro e também para inscrição do programa “Educa Genga”;

**Considerando** a apreciação positiva referente às instalações físicas da entidade; e

Considerando a decisão da assembleia do CMDCA realizada em 16 de fevereiro de 2022,

**Resolve:**

Art. 1º - **CONCEDER o registro** da entidade **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTE AFRO-BRASILEIRA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ** no CMDCA, sob o nº 23, com validade até 21 de fevereiro de 2024;

Art. 2º - **APROVAR a inscrição** do programa “Educa Genga”;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 21 de fevereiro de 2022.

**HERMINIA HELENA DE MORAIS**  
Presidente do CMDCA